



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 12488/2019 - PM

Estabelece a competência de Gestor aos Comandantes e Subcomandantes de Unidades da Corporação na condução de Convênios, Contratos, Termos e outros ajustes, não onerosos, celebrados por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar, com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, conforme específica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos através da designação de um gestor de contrato;

Considerando as ações de controle decorrentes da implantação do *Compliance* na Administração Pública estadual, especialmente, a necessidade de indicação do gestor dos futuros contratos com seus substitutos, para os casos de afastamentos legais do primeiro, já na fase de elaboração do termo de referência ou projeto básico, conforme consta no Memorando nº 162, disposto no Processo nº 201900016021893 SEI (evento nº 9614276);

Considerando o que consta no Processo nº 201900002102598 SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a competência de Gestor aos Comandantes e Subcomandantes de Unidades da Corporação na condução de Convênios, Contratos, Termos e outros ajustes, não onerosos, celebrados por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar, com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Fica designado como Gestor Titular o Comandante da Unidade Policial Militar - UPM do Município Convenente, a quem incumbe acompanhar de forma efetiva a execução do referido ajuste e cumprir fielmente todas as obrigações que lhe cabem.

Art. 3º - Fica designado como Gestor Substituto o Subcomandante da Unidade Policial Militar - UPM do Município Convenente, a quem incumbe, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do Gestor Titular do contrato, acompanhar de forma efetiva a execução do referido ajuste e cumprir fielmente todas as obrigações que lhe cabem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 28 de outubro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Comandante-Geral**, em 29/10/2019, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9751242** e o código CRC **160C9B31**.

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR

AVENIDA ANHANGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIARIO - CEP 74535-010 - GOIANIA - GO - 32011466



Referência: Processo nº 201900002102598

SEI 9751242